

Novas inscrições para o Pré-escolar e 1º Ano do Ensino Básico 2020/2021

Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril / Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril

As matrículas são online e realizam-se preferencialmente Via Internet, no Portal das Matrículas em (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças de **04 de maio a 30 de junho 2020**

Os Encarregados de Educação podem optar por efetuar a matrícula na secretaria da Escola Sede (Escola Secundária de Miraflores) no horário das 9:00 às 12:00 de 2ª a 6ª feira dos alunos que residam na área de influência deste Agrupamento (<http://geoportal.cm-oeiras.pt/ver/mapas/ensino/>)

O Encarregado de Educação deve anexar à inscrição online ou fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

• **Aluno**

- Cartão de Cidadão + Pin de Morada
- Boletim de Vacinas atualizado
- Comprovativo de morada da área de residência (Certidão de Domicílio Fiscal (Portal das Finanças))

Ou

- Título de Residência/Passaporte
- Número de identificação fiscal - NIF
- Número de identificação da segurança social - NISS
- Número de utente (Serviço Nacional de Saúde)
- Boletim de Vacinas atualizado
- Comprovativo de morada da área de residência (Certidão de Domicílio Fiscal (Portal das Finanças))

• **Encarregado de Educação**

- Cartão de Cidadão + Pin de Morada
- Declaração do Escalão de Abono de Família de 2020 (emitida pela Segurança Social com a data do mês em que efetua a inscrição)
- Declaração da Composição do Agregado Familiar validada pela Autoridade Tributária (Portal das Finanças)
- Comprovativo de morada da área de residência (Certidão de Domicílio Fiscal (Portal das Finanças))
- Declaração da entidade patronal caso trabalhe na área de influência das Escolas pretendidas

Ou

- Título de Residência/Passaporte
- Número de identificação fiscal - NIF
- Declaração do Escalão de Abono de Família de 2020 (emitida pela Segurança Social com a data do mês em que efetua a inscrição)
- Declaração da Composição do Agregado Familiar validada pela Autoridade Tributária (Portal das Finanças)
- Comprovativo de morada da área de residência (Certidão de Domicílio Fiscal (Portal das Finanças))
- Declaração da entidade patronal caso trabalhe na área de influência das Escolas pretendidas

A falta da documentação solicitada implicará a não realização da inscrição

A matrícula no 1.º ano é obrigatória para todas as crianças que completem os 6 anos idade até 15 de setembro, sendo que aqueles que completam os 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem matricular-se a título condicional.

No pré-escolar podem inscrever-se as crianças que tenham 5/4 anos e que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro, sendo que aqueles que completam os 3 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro são aceites a título condicional.

- No ato de matrícula, o encarregado de educação, indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino (alínea 3, do artigo 7º, do Despacho Normativo 5/2020)

